DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Errata 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.886 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO EM FAVOR DA "ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VINEYARD DE JOSÉ BONIFÁCIO – CNPJ N.º 61.404.980/0001-82, CONFORME ESPECIFICA."

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, consubstanciado na Lei municipal n.º 4.385, de 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, que a **ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VINEYARD DE JOSÉ BONIFÁCIO** vem executando importante trabalho de cunho social em nosso Munícipio, juntamente com crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, a referida associação encontra-se cadastrado junto ao Fórum local, para possível recebimento de recursos do Poder Judiciário, como forma de incentivo aos trabalhos já desenvolvidos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal n.º 4385 de 17 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a **ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VINEYARD DE JOSÉ BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 61.404.980/0001-82, com sede na Rua Pedro Vendramini, 404, CEP:15.200-000, Jardim Independência, José Bonifácio - SP, a permissão de uso a título precário, pelo prazo de 03 anos, podendo ser prorrogado a critério das partes, junto as instalações do prédio da EMEI Mundo Encantado Prof. Abrahão Hackme, localizado neste Município, para o desenvolvimento de parte de suas atividades sociais, tais como *"rodas de conversa sobre valores, princípios cristãos e cidadania; palestras educativas e motivacionais com convidados; reforço escolar (Conexão Edu): apoio pedagógico aos alunos com baixo rendimento, entre outros"*, o que ocorre aos finais de semana (sábados e domingos).

Art. 2º. A utilização do referido espaço público municipal pela entidade acima identificada se dá em conformidade com a legislação vigente, especialmente com os princípios da legalidade, da finalidade pública e do interesse social, sendo o uso destinado exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de natureza social, educacional e comunitária promovidas pela Associação, de forma gratuita.

Art. 3º. A presente declaração é expedida para os fins de regularização documental perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de José Bonifácio, e para todos os demais fins de direito que se fizerem necessários.

Art. 4º. A referida permissão não implica cessão definitiva de espaço público, não gera direito real de qualquer natureza em favor da declaratória, e poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante prévia comunicação, a critério desta Municipalidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 3.887 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol FIFA 2026, e o próximo jogo será no dia 29 de junho de 2026, às 14:00 horas, no Estádio de Houston nos EUA;

CONSIDERANDO o interesse geral da Nação Brasileira no evento;

D E C R E T A:-

Art. 1°. Fica suspenso, a partir das 12:00 horas, do dia 29 de junho de 2026, o expediente nos Setores da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único:- Ficam excluídos da suspensão do expediente, os serviços essenciais assim compreendidos como: atendimento no Ambulatório João Lania, serviços de cemitério, captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, bem como, de fiscalização externa, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 25 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 3.888 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Feriado Estadual no dia 09 de julho de 2026 (Revolução Constitucionalista de 1932);

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nos Setores da Administração Pública Municipal, no dia **10 de julho de 2026, sexta-feira.**

Parágrafo Único:- Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais assim compreendidos como: serviços de cemitério, captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, bem como, de fiscalização externa, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 25 dias do mês de junho de 2026

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 128 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º da Portaria nº. 067, de 27 de janeiro de 2025, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 1º. *(...)*

(...)

IV - *Secretaria de Saúde, Senhora Natalia Aparecida Gomes Pereira, matrícula 934;"*

Art. 2º. Permanece inalteradas a demais disposições constantes da Portaria nº. 067, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº. 129 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **NATALIA APARECIDA GOMES PEREIRA**, Escriturária Nível III, dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. ***429318** e, lotada junto a Secretaria Municipal da Saúde, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas com as organizações da sociedade civil – OSC's, vinculadas com a área da saúde, para o **exercício de 2026**, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 290 de 22 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº. 130, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, ato decisório, exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, que determinou a demissão por justa causa, nos termos do artigo 482, alíneas "a" e "e" da CLT, do servidor público Robson Siqueira Inácio.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, o Sr. **ROBSON SIQUEIRA INÁCIO,** Matrícula nº. 010974, detentor do emprego permanente de **TÉCNICO DE FARMÁCIA**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 15 de outubro de 2025, conforme Portaria de Contratação nº 257/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 31/2026

ASSUNTO: Convocação para o Conselho de Classe Participativo do 2º Bimestre de 2026

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 002/2012, de 05 de abril de 2012, artigo 59, incisos X e XIV, que estabelece os deveres dos integrantes do Quadro do Magistério na participação do processo de planejamento do ensino e aprendizagem e constante busca pela formação continuada,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 009/2017, de 13 de dezembro de 2017, que alterou o artigo 25 da Lei Complementar nº. 002/2012, em seu parágrafo 3º estabelece a obrigatoriedade dos docentes, quando convocados, da participação em reuniões, palestras, cursos e estudos, e as ausências à convocação caracterizarão falta injustificada,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUCE nº. 05/2025, de 04 de novembro de 2025, em seu artigo 6º, estabelece que o não comparecimento do docente e dos integrantes do suporte pedagógico nos dias de convocação para participar de eventos de formação continuada, acarretará em "falta-aula" ou "falta-dia", conforme o caso,

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Escolar vigente do ano letivo de 2026,

R E S O L V E:-

CONVOCAR Todos os integrantes das Classes de Docentes e de Suporte Pedagógico, ocupantes de empregos efetivos, estáveis e os contratados temporários, que compõem a Rede Municipal de Ensino, conforme discriminado abaixo, para a Convocação:

EVENTO: Conselho de Classe Participativo do 2º Bimestre de 2026.

ETAPA: PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE e EJA

DATA: 03/07/2026 (sexta-feira)

HORÁRIO: Das 07h00min. às 11h30min. (horário preferencial)

Obs.: Horários especiais dos casos de acúmulos de Cargos/Empregos:

Situação 1-Os docentes que acumulam dois cargos na Rede Municipal de José Bonifácio, sendo dois de PEB-I ou um de PEB-I e outro de PEB-II, deverão cumprir o Conselho de Classe nos dois períodos em suas respectivas unidades: de manhã das 07h00min. às 11h30min. e à tarde das 12h30min. às 17h00min.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Situação 2-Os docentes que acumulam dois cargos na Rede Municipal de José Bonifácio, sendo um de PEI e outro de PEB-I, deverão cumprir o Conselho de Classe no horário oposto ao de PEI, pois deverão ministrar aulas na Creche normalmente neste dia.

Situação 3-Os docentes que acumulam cargos com o Estado ou outra Prefeitura ou na Rede Privada poderão cumprir o Conselho de Classe no horário da manhã das 07h00min. às 11h30min. ou da tarde das 12h30min. às 17h00min. Estes docentes deverão comunicar com antecedência a opção do horário ao seu respectivo Coordenador.

LOCAL: Cada docente em sua respectiva unidade escolar.

PÚBLICO-ALVO: Todos os integrantes da Classe de Docentes e de Suporte Pedagógico da PRÉ-ESCOLA, do ENSINO FUNDAMENTAL, AEE e EJA pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

OBS.: O Conselho de Classe Participativo deverá ocorrer com a presença de alunos do Grêmio Estudantil, alunos representantes de classe e pais ou responsáveis, com atividades programadas participando do Conselho de Classe: lista de presença e registro fotográfico, os quais deverão ser arquivados na UE.

José Bonifácio/SP, 25 de junho de 2026.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

JANDIRA CAETANO DE SOUZA ROCHA
Supervisora de Ensino

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

PROCESSO Nº004/2026
DISPENSA Nº003/2026

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 004/2026, dispensa 003/2026, em especial, autorizo a contratação do **INEPAM - INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS**, CNPJ nº 47.825.555/0001-36, pelo valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº14.133/2021.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026
CONTRATO Nº 004/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

CONTRATADO: INEPAM - INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS.

OBJETO:"contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de:

A: Planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de José Bonifácio, conforme Resolução nº 02/2026 e Lei nº 4.368, de 03 de março de 2026.

B: Consultoria especializada para adequação institucional à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

DO PREÇO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA ASSINATURA: 17/06/2026

.....